



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 716

Cubatão, sexta-feira, 07 de maio de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira

CONTRATO 012/18

CONTRATADO: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIALTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de informática, destinados ao funcionamento de licença de uso temporária integrada nativa da internet contemplando ferramentas informatizadas gestão e orçamento financeiro.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2.020 a 07/10/2.021

VALOR GLOBAL: 131.424,00

DATA: 08/10/2.020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 011/2020 DO CONTRATO 15/2018

CONTRATADO: AUDIPAM-AUDITORIA E PROCESSAMENTO EMADM.MUNICIPALEIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e administração contábil.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26.11.2020 a 25.11.2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.330,00

DATA: 26/11/2021

Cubatão, 06 de maio de 2021.

WILNEY JOSÉ FRAGA
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO -CMT

ERRATA

CONTRATO ADM 001/2021

PROCESSO: 036/2021

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A- IMESP.

Onde le-se: prazo: 12 (doze) meses e valor global estimado: R\$ 20.005,23.

leia-se: prazo: 60 (sessenta) meses e valor global estimado: R\$ 100.026,15

Cubatão, 23 de abril de 2.02

WILNEY JOSÉ FRAGA
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO 004/2021 AO CONTRATO ADM 005/2.019

CONTRATADO: SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12.04.2.021 à 11.04.2.022.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.158,32

DATA: 12.04.2.02

Cubatão, 06 de maio de 2.021.

WILNEY JOSÉ FRAGA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 010/2.020 DO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

Convocação para a XIX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fica convocada a XIX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Cubatão/SP, a realizar-se no dia 25 de maio de 2021, de forma online através da plataforma google meet no link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/yvp-oarf-rvh>

Primeira chamada às 08h30

Segunda chamada e início às 09h00

A conferência Municipal de Saúde abordará o tema: "SUS NA PANDEMIA".

A conferência Municipal de Saúde desenvolver-se-á em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, cujo texto será parte integrante deste decreto de convocação.

A Conferência Municipal de Saúde tem o propósito especial de eleger DELEGADOS, representantes dos segmentos dos USUÁRIOS E SOCIEDADE CIVIL, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Cubatão. Para inscrição dos candidatos para composição do Conselho Municipal de Saúde de Cubatão, deverão enviar a o e - m a i l do Conselho

(conselhomsaudecubatao@yahoo.com.br) a solicitação com a indicação da entidade representada, a qual deverá obviamente estar com seu CNPJ ativo.

Para inscrição como delegado da Conferência, os interessados deverão enviar ao e-mail do Conselho (conselhomsaudecubatao@yahoo.com.br) a solicitação com cópia dos documentos: CPF, RG e comprovante de residência. os interessados deverão enviar ao e-mail do Conselho (conselhomsaude@yahoo.com.br) a solicitação com cópia dos documentos: CPF, RG e comprovante de residência.

Prazo para as inscrições: 05/05/2021 à 10/05/2021;

O decreto de convocação deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Marcio Azenha de Freitas

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Eliane A. Taniolo

Secretária Municipal de Saúde

Ademario da Silva Oliveira

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

Cubatão, 07 de Maio de 2021.

**CONVOCAÇÃO Nº 278 - REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA a Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 14/05/2021 (sexta-feira), às 09:00 horas, LOCAL: CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva, Cubatão/SP, 11500-270.

PAUTA:

" Conferência Municipal de Assistência Social
"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ORDEM DE SERVIÇO No. 005 DE 04 DE MAIO
DE 2.021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVEM

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço Nº002, expedida no dia 22 de março de 2021, para o início das concessões de férias, licença prêmio na modalidade gozo e licença para tratar de interesses particulares aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A concessão, ora autorizada, respeitará o percentual mensal de 10% (dez por cento) do número de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica autorizado ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, através de ato próprio, reduzir ou majorar o percentual previsto no § 1º do artigo anterior, desde que o ato seja previamente analisado, justificado e deliberado em conjunto a Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ELIANE APARECIDA TANILOLO

Secretária Municipal de Saúde

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO**

Nº ADM-001/2021. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Habitação. P.A.: 9617/2019. Contratada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS . Ass.: 07/05/2021. Obj: 1ª - A Cláusula Segunda do Convênio ADM nº 005/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:CLAUSULA SEGUNDA - O objeto do presente convênio na forma de aditivo será executado por meio de: ETAPA 1 - Planejamento e Cronograma do Projeto.Nesta Etapa serão realizadas reuniões para a definição da equipe do projeto por parte dos CONVENIENTES, a pactuação de um cronograma de trabalho e a definição do conteúdo e participantes referentes às próximas etapas.O resultado da Etapa 1 será

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO

Nº ADM-001/2021. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Habitação. P.A.: 9617/2019. Contratada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS. Ass.: 07/05/2021. Obj: 1ª - A Cláusula Segunda do Convênio ADM nº 005/2019 passará a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA - O objeto do presente convênio na forma de aditivo será executado por meio de: ETAPA 1 - Planejamento e Cronograma do Projeto. Nesta Etapa serão realizadas reuniões para a definição da equipe do projeto por parte dos CONVENIENTES, a pactuação de um cronograma de trabalho e a definição do conteúdo e participantes referentes às próximas etapas. O resultado da Etapa 1 será consolidado em relatório e cronograma das etapas seguintes. ETAPA 2 - Consultoria para Identificação dos requisitos para Constituição do Centro Comunitário. 1 - Nesta Etapa serão realizadas reuniões de alinhamento, coleta de dados e identificação dos requisitos para o dimensionamento da infraestrutura necessária, incluindo o espaço físico e a equipe técnica para a constituição do Centro Comunitário. 2 - A atividade será desenvolvida por docentes e estudantes da Universidade. 3 - O resultado da Etapa 2 será consolidado na forma de um relatório de Requisitos para a Constituição do Centro Comunitário. ETAPA 3 - Capacitação dos funcionários públicos na Mediação. 1 - Esta Etapa prevê capacitar 30 (trinta) servidores públicos na metodologia e técnicas de mediação de conflitos com o Tema "Política pública de pacificação social e mediação de conflitos" com carga horária de 40 horas/aula. 2 - A escolha dos participantes será designada pela Secretaria Municipal de Habitação. 3 - A capacitação será realizada nas instalações da UNISANTOS ou em caso de impossibilidade, poderá ser efetuada através de aulas on line. 4 - O resultado da Etapa 3 será consolidado com a conclusão do curso através de Relatório do Processo de Capacitação. ETAPA 4 - Capacitação das lideranças comunitárias que atuarão na Mediação. 1 - Esta etapa prevê capacitar 30 (trinta) lideranças comunitárias na metodologia e técnicas na metodologia e técnicas de mediação, com o tema "Política Pública de pacificação social e mediação de conflitos", com carga horária de 40 horas/aula. 2 - A escolha dos participantes levará em consideração aqueles com maior probabilidade de atuação e de liderança perante a comunidade, justamente para que seja colocada a criação de respeito e confiança necessárias entre os membros de uma mediação, principalmente na hipótese de mediação comunitária. É preciso identificar entre os membros da comunidade local aquelas pessoas que tenham interesse de participar ativamente da vida comunitária, através da formação do diálogo respeitoso e da comunicação construtiva, para que esses possam ser indicados ao curso de capacitação de conciliadores e mediadores. Esse trabalho será desenvolvido em conjunto com os representantes da Secretaria de Habitação. 3 -

Definir o perfil dessas pessoas atuantes significa abarcar um rol de possibilidades e fatores mais apropriados para as circunstâncias e contexto local, pois devem ser pessoas ligadas aos mais diversos setores da vida em comunidade, que conseguem dialogar com os demais de forma apropriada. Deve ter, portanto características pessoais e habilidades reconhecidas como criatividade, sensibilidade para escutar, credibilidade perante os demais e capacidade técnica para analisar os problemas apresentados, respeitando todos os envolvidos. 4 - Assim, uma vez capacitadas, essas pessoas contribuirão para a construção da cultura da paz, reduzindo as desigualdades e exclusões, fomentando a autonomia individual e comunitária, através da resolução dialogada dos problemas. 5 - Percebe-se que a mediação comunitária é um processo pedagógico em si e por essa razão trabalha com qualidade da informação para o êxito de uma experiência de transformação social. 6 - Por isso, o processo deve ser pautado nesta agenda de capacitação e formação interna (com os habitantes do bairro, usuários da rede a ser criada, instituições locais, secretaria municipal, universidade e representantes interessados), com a organização de pautas para discussão e, posterior, resolução dos conflitos entre todos. 7 - A

capacitação das lideranças locais será realizada em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Habitação de Cubatão ou ainda por transmissão on line e serão conduzidas por docentes da Universidade. 8 - O resultado da Etapa 4 será consolidado na forma de um Relatório do processo de capacitação. ETAPA 5 - Consultoria para o levantamento dos problemas existentes junto às lideranças locais. 1 - Esta etapa contempla a realização de 05 (cinco) audiências públicas em dias e horários diferentes, visando contemplar toda a comunidade, sendo pelo menos uma audiência no período noturno e uma no sábado, para levantamento de problemas existentes e identificação das lideranças. 2 - A metodologia para condução da audiência pública será definida posteriormente, em parceria com a Secretaria de Habitação, que deverá passar as limitações e orientações à equipe da Universidade destacada para o projeto. 3 - Além das audiências, o levantamento dos problemas e os conflitos existentes demandarão estudos detalhados que identifiquem os problemas vivenciados no bairro segundo a ótica e potencial da Mediação. 4 - A partir desse movimento, será iniciado o desenho de uma estratégia de implementação e desenvolvimento da mediação comunitária no bairro, levando-se em conta as condições locais e os possíveis limites de realização, considerando o conhecimento da realidade local em que se pretende trabalhar. 5 - Dessa forma, deve-se estabelecer um projeto de acordo com as possibilidades reconhecidas no bairro em questão e atentar para antecedentes comunitários de atuação, dados e justificativas para dar legitimidade e sustentabilidade à atuação aqui informada. 6 - As atividades serão desenvolvidas por docentes, estudantes da Universidade e técnicos da Prefeitura. 7 - O

resultado da Etapa 5 será consolidado na forma de Relatório dos resultados das audiências públicas e suas respectivas atas, complementado pela caracterização dos conflitos com potencial de mediação e o perfil de lideranças. ETAPA 6 - Cursos em temas específicos identificados na Etapa 4.

1 - Na Etapa 6 serão realizados, junto à comunidade, cursos em temas específicos identificados na Etapa 3, 4 e 5 aplicados ao longo de 04 (quatro) meses, em 08 (oito) encontros com 04 (quatro) horas cada.

2 - As atividades serão conduzidas por docentes da Universidade, especialistas nas áreas afins.

3 - A mediação comunitária é um mecanismo que facilita a convivência, adequada as situações que implicam a tomada de decisão em contexto do litígio, com limite de atuação conhecido pela comunidade, com a finalidade primordial de se estabelecer o limite das expectativas por parte da comunidade.

4 - Os cursos objetivam promover maior conhecimento sobre os temas abordados de modo a possibilitar um processo mais qualificado de resolução de conflitos e melhor preparação para o exercício pleno da cidadania. 5 - Ao final da Etapa 6 deverão ser entregues os Relatórios dos Cursos.

ETAPA 7 - Supervisão dos trabalhos realizados pela comunidade e pelos funcionários da Prefeitura. 1 - Esta etapa prevê a supervisão dos trabalhos de mediação a serem realizados no Centro Comunitário do Bolsão 8 - Jardim Nova República, conduzidos pela comunidade e pela Prefeitura Municipal de Cubatão. 2 - A supervisão se dará por meio de 01 (uma) reunião semanal com 02 (duas) horas de duração, conduzidas por docentes da Universidade ao longo de 06 (seis) meses. 3 - O Centro Comunitário de mediação, uma vez implantado, terá a finalidade de se tornar permanente, um local à disposição do bairro em questão e para a Prefeitura Municipal. Por esta razão propõe-se que a equipe responsável pela capacitação supervisione os mediadores formados pelo período dos 06 (seis) primeiros meses. 4 - O resultado da Etapa 7 será consolidado na forma de um Relatório de Supervisão de Práticas de Mediação. Parágrafo único. Cada produto será entregue em formato digital e impresso e os produtos, em sua forma digital, serão apresentados em formato PDF, devidamente criptografados. 2ª - A Cláusula Quinta do Convênio ADM nº 005/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS.

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO NA FORMA DE TERMO ADITIVO, o ENTE PÚBLICO repassará, a partir da assinatura do presente, o valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), em parcelas conforme adiante descrito.

ETAPA	VALOR (EM REAIS)
Ao fim da Etapa 1	R\$ 11.388,00
Ao fim da Etapa 2 (entregável)	R\$ 30.000,00
Ao fim da Etapa 3 (entregável)	\$ 33.275,00
Ao fim da Etapa 4 (entregável)	R\$ 33.280,00
Ao fim da Etapa 5 (entregável)	R\$ 60.800,00
Ao fim da Etapa 6 (entregável)	\$ 39.933,00
Ao fim da Etapa 7 (entregável)	R\$ 38.824,00

Cubatão, 07 de Maio de 2021.
"488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação".

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação : Gerson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 716

Cubatão, sexta-feira, 07 de maio de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação : Gerson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP